



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 463, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a regularização de nomeação de servidores”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal, que gestões anteriores realizavam a posse de Servidores Públicos Municipais sem contudo proceder a publicação do respectivo ato de nomeação;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, a posse ocorre no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que a torpeza do administrador não pode causar prejuízos a Servidor, tampouco à própria administração pública;

CONSIDERANDO que a situação mencionada pode acarretar prejuízos a Servidores Públicos Municipais bem como à própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que a falta de ato de nomeação de Servidores aparentemente decorre de mero vício de formalidade, oriundo da inaptidão administrativa de gestores que deixaram de observar os preceitos legais;

CONSIDERANDO que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem a nomeação dos Servidores deste Município, em primeira análise não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização da situação funcional dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda a análise da vida funcional dos Servidores Públicos Municipais ativos, devendo apontar a existência de termos de posse sem os respectivos atos de nomeação.

Art. 2º Na apresentação do relatório de conclusão dos trabalhos, deve o Setor de Recursos Humanos apresentar planilha contendo as seguintes informações:

- I – nome completo do servidor;
- II – matrícula funcional;
- III – concurso público por ele prestado;
- IV – data do termo de posse.

Art. 3º Fica assegurado ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, o acompanhamento do procedimento determinado por esta Portaria, caso este julgue necessário.

Art. 4º Os trabalhos de que trata esta Portaria, deverão ser concluídos e remetidos à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 02 de agosto de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal